

Registro Geral - Livro N. 2

Comarca de Aracaju

Ano 19 86

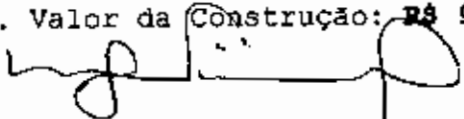
**Matricula N.** 16.912 **Data** Aracaju, 13 de junho de 1986 **Imóvel:** Dois lotes (02) lotes de terreno próprio, destinado a construção, classificado sob nºs. 05 e 06, situados na rua "A", no trecho compreendido entre a rua "G" e o Lago QUADRA "E" LOT. "PRAIA DO REFÚGIO", bairro Atalaia Velha, nesta Capital, medindo e extremado: Lote 05, mede 15ms00 de largura na frente, de largura na linha de fundos, mede 15ms00 em dois segmentos de 8m00 + 7m00, por 30ms00 de extensão de frente a fundos, perfazendo uma área de 450,00m<sup>2</sup>. LOTE 6, mede 15ms00 de largura na frente e na linha de fundos, por 30ms00 de extensão de frente a fundos, perfazendo uma área de 450,00m<sup>2</sup>. Limitando-se ambos os lados ao NORDESTE com a rua "A"; SUDESTE com o lote nº. 07; ao NOROESTE com o lote nº. 04; e, ao SUDOESTE com propriedade de quem de direito, partindo do lote nº. 05, dista - 74ms00 até a esquina da rua "G". O imóvel acima descrito e ora vendido, foi adquirido de compra feita a João Eudes Paiva dos Santos e sua esposa Helga Tereza de Brito Sobral dos Santos, pelo valor de Cz\$ 1.140.000,00 através escritura lavrada - em notas do 5º Ofício desta Capital, no livro 184, fls. 072, em 31 de Março de 1986, PROPRIETÁRIOS: CARLOS DINIZ e s/m SYLVIA - GUIMARÃES DA FONSECA DINIZ, CIC.022.282.035-72; ELIAS MARTINIANO DINIZ FILHO, desquitado, CIC. 045.419.065-72; ORLANDO DINIZ e s/m VERA LUCIA CARVALHO DINIZ, CIC.022.281.815-87; e LUCIA DE MARILAC DINIZ, viúva, CIC.111.734.675-72, éle industriais - elas de prendas do lar, brasileiros, residentes nesta Capital. REGISTRO ANTERIOR: registrado sob nº. 1, matrícula 16.819, fls 119, do livro 02. Dou fê. Aracaju, 13.06.1986. *Mabel Margarit Garcia Diniz*

R. 1-16.912: Nos termos da escritura pública de compra e venda lavrada nas notas do 5º Ofício desta Capital, livro 184, fls. 126, em 18 de abril de 1986, o imóvel objeto da presente matrícula foi adquirido por ANA RABELO BARRETO, brasileira, viúva aposentada, residente nesta Capital, CIC.282.090.605-80; por compra a CARLOS DINIZ e s/m SYLVIA GUIMARÃES DA FONSECA DINIZ, ELIAS MARTINIANO DINIZ FILHO, desquitado, ORLANDO DINIZ e s/m VERA LUCIA CARVALHO DINIZ e LUCIA DE MARILAC DINIZ, pelo preço de Cz\$ 46.475,00, pagos de conformidade com o Contrato de Promessa de Compra e Venda, firmado em 07 de abril de 1986. Dou fê. Aracaju, 13.06.1986. O Oficial. *Mabel Margarit Garcia Diniz*

R.2-16.912: Em 09 de março de 1999. COMPRA E VENDA. Nos termos da Escritura Pública lavrada em notas do 5º Ofício desta capital, em 08 de março de 1999, livro 251, fls. 168, o imóvel objeto da presente matrícula foi adquirido por CARLOS ROBERTO COSTA, brasileiro, casado com CARMEM SILVIA TAVARES COSTA, comerciante, C.I. 576.704-SSP/SE, CPF 265.282.825-87; residente e domiciliado na Av. Professor Acrísio Cruz, 105, Cond. Solar Monte Carlo, Edf. Stephani, aptº 504, bairro Praia 13 de Julho, nesta capital, por compra feita a ANA RABELO BARRETO, brasileira, viúva; aposentada, C.I. 198.506-SSP/SE, CPF 282.090.605-20, residente e domicíliada na Praça Tobias Barreto, 466, Edf. Tobias Barreto; aptº 702, bairro São José, nesta capital, pelo preço de R\$ 10.000,00. O Oficial: *Mabel Margarit Garcia Diniz*

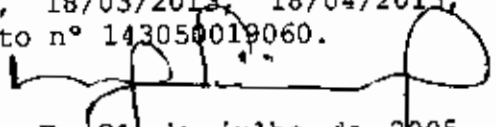
AV.3-16.912: Em 20 de setembro de 2004. AVERBAÇÃO DE CONSTRUÇÃO. Procedo a presente averbação a requerimento do proprietário, Carlos Roberto Costa, datado de 17 de setembro de 2004, a fim de ficar constando que sobre o terreno objeto da presente matrícula fez construir uma edificação residencial, situada na Rua A, nº 1123, Loteamento Praia do Refúgio, Bairro Atalaia, nesta Capital, com área total construída de 520,43m<sup>2</sup>, constando os seguintes compartimentos: Pavimento térreo: piscina, quiosque, varanda, garagem, sala de estar, salão de jogos, 02 sanitários sociais, cozinha e sala de jantar. 1º Pavimento: varanda, sala, de estar, sanitário social, circulação, 04 quartos sendo 03 suítes e sala íntima. 2º Pavimento: área de lazer e 02 sanitários. Apresentou Certidão Negativa de Débito expedida pelo "INSS", nº

101492004-22001010, de 16 de setembro de 2004, Certidão expedida pela "EMURB" - Empresa Municipal de Obras e Urbanização, nº 689/2004, Processo nº 1079/03, de 11 de agosto de 2004. Inscrição Municipal: 36.01.072.0530.00.000, em posterior acréscimo/reforma a edificação deverá enquadrar-se na legislação vigente, ou mediante notificação da Prefeitura. Valor da Construção: R\$ 90.000,00. Selo nº AB105401.

O Oficial: 

\* \* \* \* \*

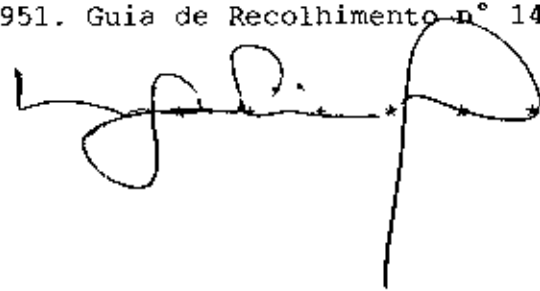
R.4-16.912: Em 21 de julho de 2005. **CÉDULA DE CRÉDITO INDUSTRIAL** nº 01999342-A, emitida em 18 de julho de 2005. EMITENTE/CREDITADA: **COCO BOM INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, com sede na Rua 8, quadra 21, lotes 15, 16 e 17A, Distrito Industrial de Nossa Senhora do Socorro/SE, CNPJ/MF 02.999.342/0001-92. Por aval da Emitente/Creditada e Intervenientes Hipotecantes: Carlos Roberto Costa, CPF 265.282.825-87 e Carmem Silvia Tavares Costa, CPF 394.121.485-34. Credor - BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A.. Valor: **R\$ 349.315,35**. Vencimento: 18 de julho de 2013. Dá em hipoteca de **1º Grau** e sem concorrência o imóvel objeto da presente matrícula, de propriedade de Carlos Roberto Costa. Forma de pagamento: O principal da dívida será reembolsado de acordo com o seguinte esquema de pagamento: em 18/08/2007, 18/09/2007, 18/10/2007, 18/11/2007, 18/12/2007, 18/01/2008, 18/02/2008, 18/03/2008, 18/04/2008, 18/05/2008, 18/06/2008 R\$ 4.458,13; em 18/07/2008 R\$ 4.458,10; em 18/08/2008, 18/09/2008, 18/10/2008, 18/11/2008, 18/12/2008, 18/01/2009, 18/02/2009, 18/03/2009, 18/04/2009, 18/05/2009, 18/06/2009 R\$ 4.607,10; em 18/07/2009 R\$ 4.607,09; em 18/08/2009, 18/09/2009, 18/10/2009, 18/11/2009, 18/12/2009, 18.01.2010, 18/02/2010, 18/03/2010, 18/04/2010, 18/05/2010, 18/06/2010 R\$ 4.761,05; em 18/07/2010 R\$ 4.761,08; em 18/08/2010, 18/09/2010, 18/10/2010, 18/11/2010, 18/12/2010, 18/01/2011, 18/02/2011, 18/03/2011, 18/04/2011, 18/05/2011, 18/06/2011, 18/07/2011 R\$ 4.920,17; em 18/08/2011, 18/09/2011, 18/10/2011, 18/11/2011, 18/12/2011, 18/01/2012, 18/02/2012, 18/03/2012, 18/04/2012, 18/05/2012, 18/06/2012 R\$ 5.084,61; em 18/07/2012 R\$ 5.084,65; em 18/08/2012, 18/09/2012, 18/10/2012, 18/11/2012, 18/12/2012, 18/01/2013, 18/02/2013, 18/03/2013, 18/04/2013, 18/05/2013, 18/06/2013, 18/07/2013 R\$ 5.278,55. Selo nº DA111614. Guia de Recolhimento nº 143050019060.

O Oficial: 

R.5-16.912: Em 21 de julho de 2005. **CÉDULA DE CRÉDITO INDUSTRIAL** nº 01999342-B, emitida em 18 de julho de 2005. EMITENTE/CREDITADA: **COCO BOM INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, com sede na Rua 8, quadra 21, lotes 15, 16 e 17A, Distrito Industrial de Nossa Senhora do Socorro/SE, CNPJ/MF 02.999.342/0001-92. Por aval da Emitente/Creditada e Intervenientes Hipotecantes: Carlos Roberto Costa, CPF 265.282.825-87 e Carmem Silvia Tavares Costa, CPF 394.121.485-34. Credor - BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A.. Valor: **R\$ 258.629,64**. Vencimento: 18 de julho de 2013. Dá em hipoteca de **2º Grau** e sem concorrência o imóvel objeto da presente matrícula, de propriedade de Carlos Roberto Costa. Forma de pagamento: O principal da dívida será reembolsado de acordo com o seguinte esquema de pagamento: em 18/08/2007, 18/09/2007, 18/10/2007, 18/11/2007, 18/12/2007, 18/01/2008, 18/02/2008, 18/03/2008, 18/04/2008, 18/05/2008, 18/06/2008 R\$ 3.300,76, em 18/07/2008 R\$ 3.300,73; em 18/08/2008, 18/09/2008, 18/10/2008, 18/11/2008, 18/12/2008, 18/01/2009, 18/02/2009, 18/03/2009, 18/04/2009, 18/05/2009, 18/06/2009, 18/07/2009 R\$ 3.411,05; em 18/08/2009 R\$ 3.525,04, em 18/09/2009, 18/10/2009, 18/11/2009, 18/12/2009, 18.01.2010, 18/02/2010, 18/03/2010, 18/04/2010, 18/05/2010, 18/06/2010

Av.6- Em 12 de abril de 2007. **ADITIVO.** Nos termos do Primeiro Aditivo à Cédula de Crédito Industrial Prefixo nº.02999342-A, emitida em 18.07.2005, datado de 23 de março de 2007, como **EMITENTE/CREDITADA: COCO BOM INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.**, com sede na Rua 8, quadra 21, lotes 15, 16 e 17A, Distrito Industrial de Nossa Senhora do Socorro/SE., CNPJ/MF 02.999.342/0001-92. **POR AVAL DA EMITENTE/CREDITADA, INTERVENIENTES HIPOTECANTES e FIEL DEPOSITÁRIOS:** Carlos Roberto Costa, brasileiro, administrador, casado sob o regime da separação de bens, CPF 265.282.825-87, C.I. nº 576.704-SSP/SE., e Carmem Silvia Tavares Costa, brasileira, administradora, casada sob o regime da separação de bens, CPF 394.121.485-34, C.I. nº 862.445-SSP/SE. **CREDOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A.** Por força do presente aditivo, o financiamento concedido mediante o instrumento acima caracterizado, cujo valor atualizado até a data de 01 de março de 2007, compreendendo principal e encargos pactuados, é de R\$ 296.362,18, que a **EMITENTE/CREDITADA** expressamente confessa como dívida líquida e certa de sua responsabilidade, nas condições constantes do instrumento ora aditado, com as modificações aqui introduzidas, passa a ter o seguinte esquema de reembolso: **FORMA DE PAGAMENTO:** O principal da dívida será reembolsado de acordo com o seguinte esquema de pagamento: 72 parcelas mensais e sucessivas, sendo 71 no valor R\$ 4.116,14 e a última no valor de R\$ 4.116,24, vencendo a primeira em 18 de agosto de 2007 e a última em 18 de julho de 2013. Ficam ratificados todos os termos, cláusulas e condições constantes do instrumento ora aditado, que não foram expressamente alterados por este aditivo, passando a constituir, juntamente com este instrumento, um todo único e indivisível para todos os fins de direito.

Selo nº DA807951. Guia de Recolhimento nº 143070011744.  
O Oficial: mc



- Segue no Verso -

EMITENTE/CREDITADA expressamente confessa como dívida líquida e certa de sua responsabilidade, nas condições constantes do instrumento ora aditado, com as modificações aqui introduzidas, passa a ter o seguinte esquema de reembolso: **FORMA DE PAGAMENTO:** O principal da dívida será reembolsado de acordo com o seguinte esquema de pagamento: 72 parcelas mensais e sucessivas, sendo 71 no valor R\$ 4.116,14 e a última no valor de R\$ 4.116,24, vencendo a primeira em 18 de agosto de 2007 e a última em 18 de julho de 2013. Ficam ratificados todos os termos, cláusulas e condições constantes do instrumento ora aditado, que não foram expressamente alterados por este aditivo, passando a constituir, juntamente com este instrumento, um todo único e indivisível para todos os fins de direito.

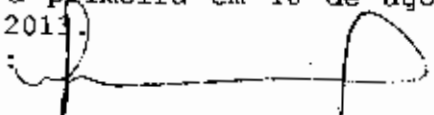
Selo nº DA807960. Guia de Recolhimento nº 143070011744.

O Oficial: mc



Av.8 - Em 02 de maio de 2007. Procedo a presente averbação a fim de retificar o Av.6 retro, no que se refere ao valor e a forma de pagamento, cujo valor atualizado até a data de 01 de março de 2007, compreendendo principal e encargos pactuados, é de R\$ 401.090,75, que a EMITENTE/CREDITADA expressamente confessa como dívida líquida e certa de sua responsabilidade, nas condições constantes do instrumento ora aditado, com as modificações aqui introduzidas, passa a ter o seguinte esquema de reembolso: **FORMA DE PAGAMENTO:** O principal da dívida será reembolsado de acordo com o seguinte esquema de pagamento: 72 parcelas mensais e sucessivas, sendo 71 no valor R\$ 5.570,70 e a última no valor de R\$ 5.571,05, vencendo a primeira em 18 de agosto de 2007 e a última em 18 de julho de 2013.

O Oficial:



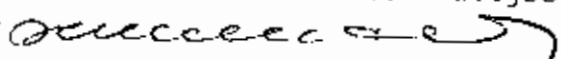
\* \* \* \* \*

R.9 - Em 23 de março de 2011. **PENHORA.** JUSTIÇA ESTADUAL - Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe. Poder Judiciário. Juízo de

Segue na Ficha nº 02

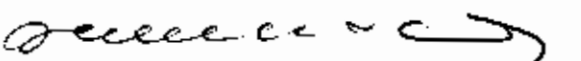
de Direito da 20ª Vara Cível da Comarca de Aracaju/SE. Procedo o presente registro em face ao Mandado de Penhora/Avaliação, datado de 08 de fevereiro de 2017 e Auto de Penhora/Ampliação/Arresto/Avaliação e Depósito, datado de 10 de fevereiro de 2017. Processo: **200912000662 (Eletrônico)**. Natureza: Execução Fiscal. EXEQUENTE: **FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**. EXECUTADO: **CARLOS ROBERTO COSTA**. O MM Juiz de Direito da 20ª Vara Cível, Dr. Edivaldo dos Santos, manda que se proceda a PENHORA do imóvel objeto da presente Matrícula. Protocolo nº 198861 de 08.03.2017. Selo TJSE: 201729509041349 acesse: [www.tjse.jus.br/x/CYREKG](http://www.tjse.jus.br/x/CYREKG).

O Oficial: ad

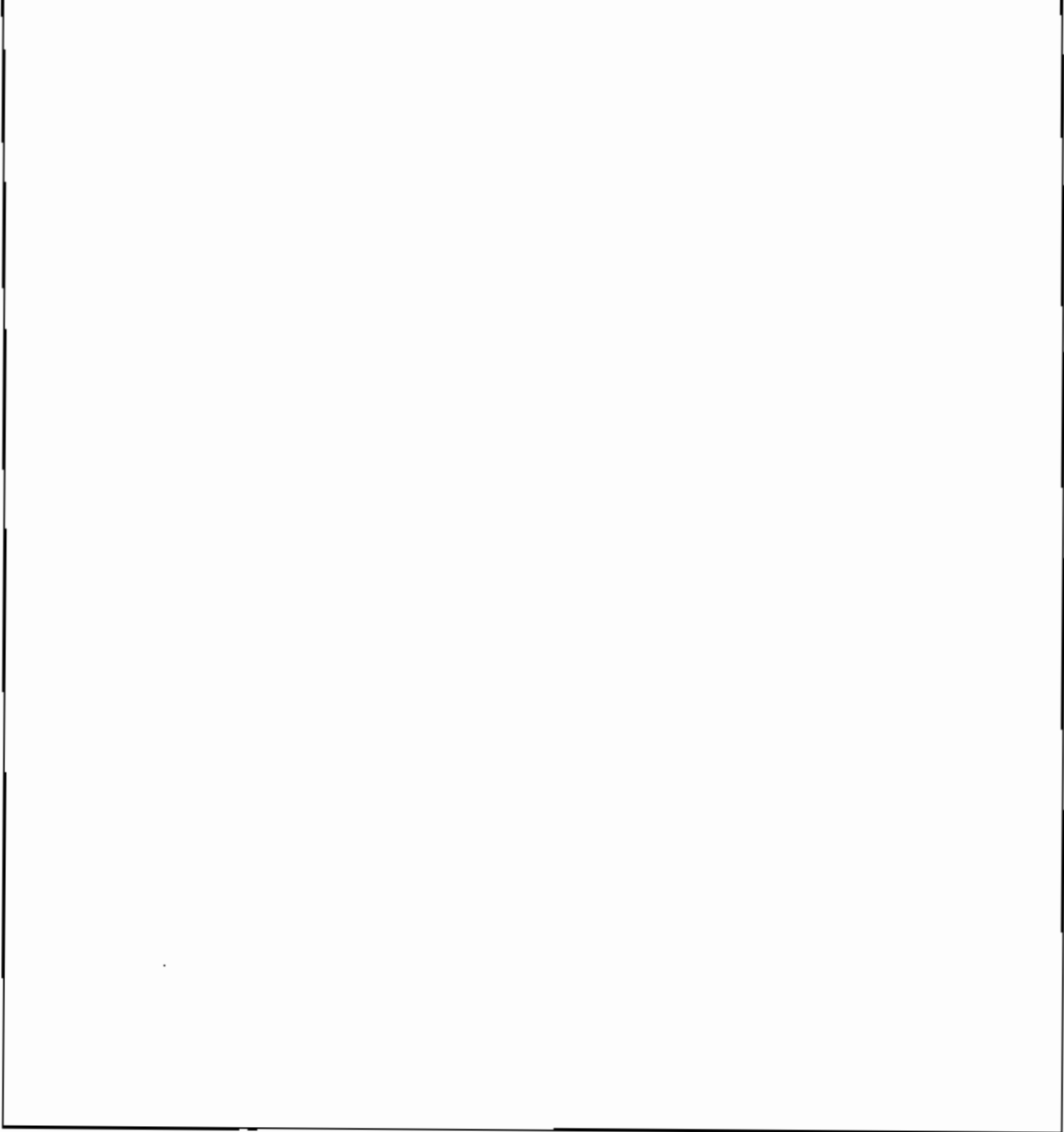
  
\* \* \* \* \*

R.11-16.912: Em 12 de junho de 2017. **PENHORA**. JUSTIÇA ESTADUAL - Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe. Poder Judiciário. Juízo de Direito da 4ª Vara Cível da Comarca de Aracaju. Processo: **200910400177**. Natureza: Cumprimento de Sentença. EXEQUENTE: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A. EXECUTADOS: CARLOS ROBERTO COSTA, CARMEM SILVIA TAVARES COSTA E COCO BOM INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. Termo de Penhora, datado de 26 de maio de 2017. Malote Digital nº 8262017725737, datado de 26 de maio de 2017. O Juiz de Direito Dr. José Pereira Neto, da 4ª Vara Cível, manda que se proceda o registro da PENHORA do imóvel objeto da presente Matrícula. Protocolo nº 201196 de 12.06.2017. Selo TJSE: 201729509106957. Acesse: [www.tjse.jus.br/x/X9CEKD](http://www.tjse.jus.br/x/X9CEKD). Guia de Recolhimento nº 143170023126.

O Oficial: f

  
\* \* \* \* \*

MAT. 16.912 - Ficha 03





Poder Judiciário  
Do Estado de Sergipe

4ª VARA CÍVEL DE ARACAJU DA COMARCA DE ARACAJU  
Av. Pres. Tancredo Neves, Bairro Capucho, Aracaju/SE, CEP 49080470  
Horário de Funcionamento: 07:00 às 13:00

**PROCESSO:**

200910400177

**DATA:**

30/06/2017

**MOVIMENTO:**

Juntada

**DESCRIÇÃO:**

Juntada de Petição Avulsa do Advogado/Procurador/Defensor/Promotor RICARDO SOUZA LEMOS DE BARROS (10147-SE) ao processo eletrônico. Protocolizado sob nº 20170629160201852 às 16:02 em 29/06/2017.

**LOCALIZAÇÃO:**

Núcleo de Movimentação Processual

**PUBLICAÇÃO:**

Não